

A CRUZ E A ESPADA

POR DEUS, PATRIA E REI

REDACTOR PRINCIPAL—B. J. Senna Freitas, e colaboradores—Pinho Leal—Moreira Bello—D.^o Ozorio Guimarães—Augusto Semblano—Garrido e J. T.

1.^o ANNO

Assignatura:—Por 3 mezes 300 reis, semestre 600 reis, anno 1200 reis. Anuncios, linha 40 reis, correspondencias, linha 40 reis. Sendo remetida a folha pelo correio, anno 12500 rs., semestre 750 rs.—avulso 40 reis. Toda a correspondencia será dirigida á administração, franca de porte, rua de D. Frei Caetano Brandão N.^o 18, João F. Torres.

NUMERO 44

BRAGA

SABBADO 25 DE NOVEMBRO DE 1882

LIBERDADE E MIGUELISMO

VI

Cuidava-mos que o nosso presado collega do *Amigo do Povo* se havia cansado de discutir connosco, pois que no seu ultimo artigo, ou antes na sua ultima *Nota* se entretém com o nosso camarada do *Commercio do Minho*.

Estranhámos o facto, não obstante ser vulgar o vermos abandonar o campo soldados denodados.

Chamamos soldado ao collega. Olhe o *Amigo do Povo* que este soldado não quer dizer que os artigos do collega são escriptos pelo 33 da 2.^a companhia de infantaria do corpo da guarnição.

Julgamos necessaria a explicação, por que o collega não admite allegorias, nem dá licença á Rethorica de se adornar a seu gosto. Quer pão pão, queijo queijo; e isto exprime sob os tres pontinhos de saude... Força... e União... intimando-nos para que fujamos de confusões.

E saiba o collega que isto intimando-nos tambem não é fallusão. Ha delicadesas que não é mister justificar. Só agora sabemos que não nos faz a honra de cruzar as suas finas armas com as nossas, e que essa mão a temos apertado já na veneração e estima que devemos aquem ella é de jus por seu proprio merito.

Não gostamos de confundir personalidades com principios. Aqui n'esta tribuna, não agredimos homens, combatemos pelos nossos principios contra os principios adversos; e fazemol-o com tanta humbridade e com tal claresa, que nos dispensariamos d'estas explicações se o collega, habituado ao systema de discussão, que infelizmente é característico da nossa imprensa, não viesse doer-se tomando a nuvem por Juno.

Dadas as explicações, collega, um abraço que lhe temos de remissa ha já bastantes annos. E adeante.

VII

NOTA Á NOTA

Sentimos que o collega do *Amigo do Povo*, só voltado para o *Commercio do Minho*, responda ao ultimo artigo que lhe dirigimos. Se o collega não citasse as nossas palavras, entenderiamos dever deixar á reconhecida competencia e subida illustração do *Commercio do Minho* responder cabalmente ao *Amigo do Povo*. Visto porém que o caso

FOLHETIM

PURA

HISTORIA VERIDICA

(Continuado do n.^o 42)

II

Era o dia da festa da Conceição immaculada da Mãe de Deus.

E, como se fosse inspirada, entrando na igreja, e procurando com a vista o altar da Virgem, a joven se ajoelhou e orou ante ella.

Apenas fez uma breve oração, pois sahiu logo do lugar santo.

Entrou em casa d'um cabelleireiro, e disse ao empregado:

—Quanto me dará v. por um cabelo como este?

Aquelle ficou um momento surprehendido com a novidade da pergunta; depois, serenando nm tanto, e reparando na triste-

za que se revelava no rosto angelico da donzella, devendo comprehender um pouco o que se passava no coração d'aquella doce e formosa joven.

—Mas porque me faz essa pergunta? lhe disse por sua vez.

—O tempo é precioso. Diga-me quanto me dará por este cabelo?

—Vinte e sete tostões, respondeu elle.

—Bem, dê-mos cá.

—Mas que vai a menina fazer?

E lançando mão de uma thesoira que estava em cima da banca, e sem lhe dar tempo de se oppor á sua acção heroica. Pura deixou cahir o cabelo fluctuante, que já não lhe adheria á cabeça.

Meia hora depois a mãe e a filha tomavam uma frugal refeição.

III

Um anno decorreu depois d'este rasgo heroico que acabo de relatar aos meus leitores, o qual não é um conto d'invenção, mas um facto real e verdadeiro.

Pura já se não acha na miseria. Tem um

desde que o sr. D. Miguel o reconheceu como tal.

Quem affirmou pois ao collega que o sr. D. Miguel estava acima do direito e da nação para reconhecer Elle o que a nação não reconhecia, e rasgar a lei fundamental com a mesma senciermonia, com que o collega a condemna ao desprezo das coisas opocriphas?

Havia o sr. D. Miguel dizer á nação: «eu não posso ser Rei n'este paiz, por que jurei ser regente?»

Mas e a lei, que então ainda não era apocripha o obrigava a ser rei, e a não declinar aquella qualidade sem consentimento da nação, como pôde ser legitima a auctoridade da promessa, e consequente a obrigação da coisa prometida?

O collega estabelece um direito absurdo, despensando o que realmente é direito nacional, direito universal, direito de honra e até direito theologico.

Quer tudo segundo a sua razão, embora calque aos pés tudo que está fóra d'ella.

Tenha paciencia collega, isso não pôde ser. Acima dos absurdos do collega está o senso commum, que se escandellisa com estas traversações que se não admittem em assumptos de gravidade do actual.

Se é certo o que diz o collega, que um homem que não cumpre um juramento perde os direitos, que só tem a honra, não fará favor de nos dizer qual é a classificação que pertence ao sr. D. Pedro IV, que faltou sempre a quantos juramentos fez a seu Páe e á sua patria?

Quando o collega nos baja respondido, accrescentaremos uma circumstancia digna de ser attendida pelo collega, apesar do seu profundo desprezo pela historia:

O sr. D. Miguel obedecen a uma potencia que se chama força maior. Esta potencia era —a lei, que elle não julgava apocripha; —a nação, — que Elle não julgava falta de honra; e o patriotismo, que Elle tinha como o primeiro dever de todo o Rei e de todo o vasalloy.

O sr. D. Pedro não obedeceu a nada d'isto. Foi de sua livre vontade que se insurgio contra seu Páe que lhe confiara o governo do Brazil; que o abraçou faltando ao juramento que lhe fizera. Foi de sua livre vontade que rasgou a constituição portugueza, que jurára guardar e fazer guardar. Foi de sua livre vontade que fomentou a insurreição do Brazil contra os direitos da coroa Portugueza, cuja integridade jurára defender. Foi de sua livre vontade que decretou a perseguição aos portuguezes, cujo respeito e defeza jurára como herdeiro ao throno. Foi por sua livre vontade que elle sob sua palavra desistiu dos direitos á coroa portugueza para se fazer imperador do Brazil, e veio depois,

bocado de pão para offerecer a sua mãe, que ainda vive, e já não precisa de trabalhar de dia e de noite como antes.

Vive unida a um homem aquem fazem feliz os encantos da sua alma pura e innocente.

Muito mais, os pobres lhe chamam sua mãe. Experimentada na miseria cujo espectro horrivel e espantoso ella contemplou mui de perto; sabe condoer-se da desgraça e verter nas almas atribuladas as ineffaveis doçuras da ternura.

O marquez de L... seu affectuoso marido, encontrou n'ella o anjo salvador do seu coração e da sua alma.

Testimunha, n'um canto da loja do barbeiro, da valorosa acção de Pura, tinha-a seguido até sua casa. Até então sceptico, e fante de prazeres sensuaes, que não dão nem podem dar a verdadeira alegria, não cria na virtude, nem nos gozos do espirito, nem em Deus.

Mas viu a Pura, e o sceptico creu. Contemplou-lhe a belleza da alma, e uma voz interior lhe bradou que existe a virtude na

de mão armada faltar á Fé da sua palavra chamando-se Pedro IV contra a vontade e contra o direito da nação portugueza.

Uma de duas, collega: ou ha casos que absolvem o homem de bem da palavra empenhada, e o senhor D. Miguel foi o que foi, um digno successor e representante das honrosas tradições do povo portuguez; ou nada absolve o homem das suas promessas de honra, e quem falta a ellas é um... um... um... (patife apocripho) e n'este caso cahimos sobre o collega com todo o rigor da nossa censura se for capaz de dizer, de proferir com a mão na consciencia o epytheto que cabe ao sr. D. Pedro do Brazil, a cuja memoria perdõe Deus como nós perdooamos.

Pergunta o collega—«Se o Pacto fundamental tinha valor para o caso de annular o reconhecimento que o senhor D. Miguel fizera da auctoridade de seu irmão e senhor, porque lhe não aconselharam o Bispo de Vizeu, os Duques de Cadaval e Lafões a que o não fizesse?»

Respondemos com outra pergunta:

Se o sr. D. Pedro tinha de conservar sempre os direitos á coroa portugueza, para que desistiu d'ella na declaração feita a seu Augusto Páe? Se os bravos do Mindello sabiam que era uma coisa feia vir apossarse do que era alheio, porque lhe não aconselharam que não fizesse a declaração de que de Portugal nada queria?

Ah! collega. Se para o collega não vale nem lei nem historia, não nos surprehenda que tambem nada valha a logica.

A EGREJA CONTRA A EGREJA

Surprehende-nos um facto que não sabemos com que palavras stygmatisar, por que elle está abaixo de tudo quanto pode pertencer á esphera de dignidade e do pondonor.

As eleições supplementares na ilha da Madeira vieram offerecer-nos um triste exemplo da decadencia moral de um certo clero, que sem pejo de si, nem decoro, nem da sua missão, está sendo o primeiro elemento de perseguição e decadencia á propria igreja que representa.

Em lucta com os outros partidos, apresentou-se pela vez primeira em campo o partido catholico, para eleger de seu moto proprio um deputado seu, que dignamente defendesse no parlamento os interesses do clero e da religião catholica, que todos os portuguezes professam ou devem professar.

Um certo clero, que é a vergonha e a deshonra da classe, insurgiu-se contra este facto, e envidou todos os esforços

terra, e que a prova mais convincente era a acção sublime da joven.

De passagem em Cadix, encontrara em Pura a paz e alegria que em vão buscara nas orgias e nos divertimentos. Era só no mundo, nobre por seus avós e senhor de bens immensos que podia prodigalizar, ou para acções criminosas, ou para virtudes heroicas.

E quiz que a primeira d'estas virtudes fosse a sua união com a encantadora e virtuosa Pura.

Deus recompensou assim na terra o santo amor da pureza que abrigava a alma da joven.

Se passardes casualmente pela pequena aldeia de... que se acha a pequena distancia de Cadix, talvez sem o suspeitar, ouvireis fallar da caridade sem limites para com os pobres do marquez e da marqueza de L...

O padre Th. B., parochio de Domazan.

(Revista Popular de Barcelona).

para fazer valer as candidaturas que se opunham ao triumpho do partido catholico??

Isto é inacreditavel; porem não fica aqui o escandalo. Referem algumas folhas e correspondencias da localidade, que a desfaçatez chegou ao ponto de declararem publicamente que dariam dois votos ao partido republicano por cada voto que este podesse tirar ao candidato catholico!!

Não ha exemplo de cynismo assim! Quaesquer que fossem as ligações politicas e as dependencias pessoas dos sacerdotes que acabam de praticar este escandalo, parece que o que seria mais decente em taes casos, seria senão a obediencia ao dever da sua posição de soldados da Igreja, ao menos uma abstenção rigorosa.

E para mais fundo pesar nosso, forçoso é notarmos que ao passo que na ilha da Madeira se dão os factos apontados, praticados pelo clero que se diz pertencer ao partido constituinte, em Braga do nosso collega do Constituinte, á frente do qual se acham ecclesiasticos da nossa maior veneração, publica no seu numero 239 — um artigo com o titulo — *A reacção*, no qual é incitado o governo a atacar os direitos da Igreja, declarando que apesar de ser opposição ao governo, no caso de conflicto do governo com o representante da Santa Sé, o distincto organo do partido constituinte sacrifica a sua posição partidaria á honra e gloria de combater ao lado do governo contra os direitos e immunições da Igreja!!

Não leriam este artigo os respeitabilissimos ecclesiasticos que fazem parte da redacção do *Constituinte*. Estamos mais que certos de que a sua dignidade e brio estão acima do citado artigo, e que não quereão para si a solidariedade moral da sua doutrina. Fazemos-lhes inteira justiça.

Comtudo forçoso é registar este facto, que ainda que seja menos escandaloso para o clero do que o da ilha da Madeira, por não pertencer a nenhum membro d'elle o artigo do *Constituinte*; prova todavia que o partido constituinte em todas as suas manifestações declara guerra sem treguas ao espirito catholico.

Bom é que se registre esta circumstancia, por que ella póde de futuro servir, quando o partido constituinte por uma circumstancia não provavel veja realizadas as suas esperanças de ascender ao poder.

O partido catholico, pelo menos no Funchal e em Braga não ha de esquecer-se da fineza que deve ao partido constituinte.

Angariaram-se testemunhas falsarias para virem depôr contra a Innocencia summa; e o seu testemunho foi aceite, e a calumnia foi tomada em consideração, posto que manifesta era a contradicção.

E os inimigos, que ainda hontem se insultavam, se atacavam, se esphacelavam, deram hoje as mãos, tornaram-se amigos para condemnarem o Innocente, mostrando assim o entranhado odio que os consumia.—*Et facti sunt amici Herodes et Pilatus in ipsa die; nam antea inimici erant incicem.*

Temos agora em campo scena bem parecida.

A causa da Igreja em portugal está hoje jogada entre regeneradores e progressistas, quer dizer, entre Herodes e Pilatus. O innocente é perseguido e calumniado; está aberta a devassa; acodem em chusma as testemunhas falsarias.

Vejam os seus depoimentos, e d'elles sairá a contradicção, porque são filhos da mentira.

Foram os principes dos sacerdotes, os Scribas que machinaram as traições a Jesus, para matal-o; pois era necessrio que tambem essa circumstancia se realisasse n'esta occorrença; que fossem os sacerdotes do templo os allucinadores, que Satanaz entrasse tambem em novos Judas (1) para atraçoarem a causa do Divino Mestre.

Ouçamos a 1.^a testemunha:

II

A 13 do corrente, appareceu ante o tribunal em que se achavam reunidos os principaes dos sacerdotes, magistrados, e da plebe, o já celebre *Diario Popular*, e assim falou:

A conservação do sr. Masella, como nuncio de sua santidade em Portugal, torna-se insustentavel, porque offende a dignidade do paiz. O sr. Masella entendeu dever constituir-se em conspiração permanente não só contra as instituições liberaes, mas ainda contra a dignidade e os direitos do clero portuguez. E' certo que sr. ministro da justiça errou gravemente na escolha do arcebispo de Goa, mas queremos acreditar que cedeu a impulsos irreflectidos de amizade pessoal e que ainda está animado de bastantes sentimentos liberaes para não soffrer o procedimento abusivo do nuncio. Procedimento tanto mais indesculpavel, quanto o nuncio, ao serem-lhe recebidas as credenciaes, assigna a declaração explicita de respeitar as leis do reino, e quanto é pago não pelo thesouro pontificio mas pelo povo portuguez.

Com effeito a despeito das claras disposições do concilio tridentino, que a respeito de concessões de dispensas matrimoniaes manda que sejam dados raro, gratis et cum causa, a nunciatura concede-as frequentes, caras e talvez sem motivo, que não seja o de auferir pingues emolumentos. O thesouro pontificio não paga ao nuncio em Lisboa, mas este, explorando contra as leis canonicas e civis o exercicio das attribuições pontificias, consegue em poucos annos não só fazer abundante fortuna, mas ainda ter dinheiro para subsidiar jornaes e clubs reaccionarios em associações de igual natureza, que em grande parte representam outros tantos attentados contra a auctoridade dos prelados.

E' um funcionario collocado em tal situação, por nós pago, que entendeu dever assumir a direcção do partido reaccionario, que a miúdo quer invadir as attribuições dos bispos portuguezes, que com raras excepções maldiz do clero mitrado e não mitrado, e que finalmente até ousa dirigir insinuações descommedidas ao governo do reino. (Vid. *Diario Popular* n.º 5:653, 13 novembro 1882.)

Analysemos.

Graves são as accusações ate aqui formuladas: resumamol-as, e tomemos depois o pezo d'ellas.

O juiz d'um tribunal, e n'este caso o é a opinião da gente sensata do paiz, tem obrigação de tudo medir antes de proferir sua sentença; esta ha de, para ser justa, basear-se em factos positivos, que não em meras e loucas declamações.

Accusa esta testemunha o Snr. Nuncio pelos motivos seguintes:

- 1.º—Porque «se constituiu em conspiração permanente não só contra as instituições liberaes, mas ainda contra a dignidade e os direitos do clero portuguez.»
- 2.º—Porque não «respeita as leis do reino.»
- 3.º—Porque «é pago não pelo thesouro pontificio, mas pelo povo portuguez.»
- 4.º—Porque não obedece ás disposições

do Concilio Tridentino, quanto ás dispensas matrimoniaes.»

5.º—Porque «consegue em poucos annos fazer abundante fortuna.»

6.º—Porque «subsidiava jornaes e clubs reaccionarios em associações de igual natureza.»

7.º—Porque «esses jornaes e associações representam outros tantos attentados contra a auctoridade dos prelados.»

8.º—Porque «invade as attribuições dos Bispos portuguezes, e maldiz do clero mitrado.»

A isto se resume todo o contheudo da primeira parte do artigo que, por extenso, não analysamos hoje todo.

Ajoeiremos cada uma d'estas insidiosas accusações, e veremos que uma só coisa provam: a innocencia do acusado, e a calumnia odiosa e vingativa dos accusadores.

(Continúa)

CORRESPONDENCIA

Villa Verde 22 de Novembro de 1882

(Do nosso correspondente)

Não se cuve por toda a parte senão um unico brado, unisono e geral contra os desatinos da camara, que são o flagelo de todos, e uma irritação pungente para a sociedade.

Cada homem, rico ou pobre, contorse-se dolorosamente ao pagamento dos 81 por cento, e olhando em torno de si não vê nada que lhe suavise este immenso sacrificio, nem nada que lhe compense o attentado brutal á sua bolsa e ás suas economias.

O que observa, e vê em todas as acções da camara, é uma vaidade infrene, um orgulho intoleravel na saliencia dos demandos, um desejo teimoso, d'arruinar tudo, e uma vontade persistente de que se lhe dê passaporte d'esbanjadora, e de mais alguma coisa!...

Que o faz por inconsciencia dos seus deveres, e por que a maior parte dos seus membros são apenas muito boas pessoas, tambem todos o veem, e lhe fazem a codigna justiça: mas um tal systema d'administração que o guardassem para as suas casas em particular, e no tocante a administração geral era aprender o que não soubessem, ou aconselhar-se bem para obrarem menos mal.

Sabemos d'alguns membros da camara que se quixam da nefasta influencia do respectivo escrivão, que os domina e subjugava, e que dirige detestavelmente todos os trabalhos. Porém isto não é desculpa em face da lei e do bom senso, que destinou a cada um o logar que lhe compete.

Tambem o escrivão se polerá desculpar, por seu turno, com a pernicioso influencia do administrador, que o volve como a um manequim de sabugueiro; e d'aqui o declinarem todos, uns nos outros, responsabilidades que são apenas solidarias d'aquelles homens, em quem o municipio depositou a sua plena confiança.

Não virá longe o appello, para que os tribunaes superiores conheçam dos abusos de que todos teem sido victimas; e depois se verá que natureza de desculpas se aduzem, a não cobrir de vergonha e de ignominia os nomes d'estes respeitadas, dos cidadãos na corrente das loucuras d'um *Laranjo*, que nunca soube governar-se, quanto mais gerir o alheio.

Que o grande mal do concelho viera da nomeação do Pimentel para escrivão da camara, e do dr. Ribeiro para administrador do concelho, todos o sentem, e todos o dizem, abertamente, e sem rebuço. São estes dois homens o *oidium* e o *phyloxera* da vinha do concelho, por que no quadrante da sua vida nunca ninguém lhes viu o ponteiro fixo senão na asneira, e voltado sempre para Rilhafolhos do desconchavo.

Hoje, este jornal, não me permite espaço para grande estendal, que ha a fazer dos actos dignos do mais severo correctivo, que estes funcionarios e designadamente o administrador do concelho, tem praticado, em prejuizo do clero, nobreza e povo.

Ha um facto que só, por si basta, para aquilatar a dignidade com que corresponde ao melindroso mantato que lhe foi conferido. E' elle o preclato frustrado, que a *familia dos bohemios*, a que elle pertence, em carne e osso, levaria a cabo, sancionado com a sua assignatura, se não fosse o zelo com que funcionarios mais escrupulosos vingaram não consentir, antes estorvar torpeza tão abjecta.

Para isto precisa-se espaço, e a materia

do jornal não deixa, mas creia o snjeito que ha de ser dito com todos os ii, porque um magistrado não é um *magarife*, nem a balança da justiça admite dedo em cima na distribuição do direito. *Comprehende-me?*

Vou aqui iniciar um trabalho de todo o ponto urgente e inadiavel para com o municipio, e especialmente para com a camara.

Esta saberá porventura, que scena horrosa se patenteou ás vistas dos individuos que assistiram a um enterramento, na igreja da freguezia de Villa Verde, no dia 16 do corrente?!

Se o não sabe vou dizer-lh'o, com os cabellos crispados, e a alma indignada de affronta cuspidá á memoria dos cadaveres, que povo nenhum do mundo tem visto escarnecer como aqui!

—Viram todos que o coveiro, abrindo a fôssa para enterrar um cadaver, retalhava com a enxada outro cadaver, ainda em putrefacção, ha poucos mezes sepulto, para dar lugar ao outro, que buscava a eterna guarida!!!!

Esta pequena e singela exposição dispensa os mais vehementes ataques aos imbecis, que teem gasto dezenas de contos na mais estúpida dissipação, e que nada teem feito de util a uma terra que se pretende levantar aos fôros da villa!

Ha muito tempo que um homem—o finado dr. medico Sampaio—cujos merecimentos não terão rival, iniciou, quando camarista, o pensamento e o plano de construcção d'um cemiterio, já que então a igreja matriz de Villa Verde mostrava não comportar sepulturas para todos os obitos que se dessem, creando para isso uma receita d'alguns contos de mil reis.

Morto aquelle cavalheiro, com elle morreu a ideia, e parece que tambem a honra de não malbaratar aquelle dote dos cadaveres!

Porque—pergunta-se—onde está esse di-nheiro, contribuido para aquelle humanitario fim, e os juros d'elle desde que arrecadado?

Interrogação á camara.—Que dizem?

Snr. senado!—compnetre-se uma vez dos seus deveres como homens, e como bons cidadãos! Villa Verde não tem só a unica prerogativa de lhe aturar as aspeiras, e de lhes ver esvoaçar as *rabichas* em viravoltas inuteis para um povo que paga, e que tem direito a serviços uteis. O povo quer corresponder a sacrificios pecuniarios, que tenham um fim acertado e justo, mas quer da sua parte juizo... e juizo.

Voltarei mais vezes a este assumpto momentoso, e prometto secular os esforços da commissão de individuos, que vai dirigir a sua frase energica ante o mesmo senado, assim como de verberar d'aqui o seu procedimento, quando não acuda a sanar a vileza, a atrocidade e irreligiosa profanação a que todos os dias estão expostas as cinzas dos nossos.

Y.

COMMUNICADO

Sr. redactor.

Tendo visto em alguns jornaes religiosos, uma correspondencia da Regua, em que se falla de um facto altamente grave e escandaloso, praticado na freguezia de Villarinho dos Freires, contra os missionarios, compre-me esclarecer o publico sobre algumas supposições injustas, que transpiram da mesma correspondencia, e para o que tenho de relatar unicamente os acontecimentos, que se deram comigo, e que faço em breves termos rogando-lhe se digne dar-lhe cabimento n'um cantinho do seu bem conceituoso jornal.

E' certo que eu nutria os melhores desejos de que se fizesse uma missão em forma n'esta freguezia, bem conhecido da sua alta importancia e transcendência, e da necessidade da mesma, e n'estas minhas ideias abundam algumas pessoas d'esta freguezia, que, apenas fui nomeado parochio encomendado da mesma, a mim se dirigiram pedindo a minha coadjuvação, ao que de bom grado annui; note-se, porém, que a missão já estava combinada entre essas pessoas e os padres que a haviam de fazer.

Trabalhei d'accordo com essas pessoas no modo de legalisar a missão, mas diga-se em abono da verdade, que essas pessoas não exprimiam o sentimento geral da freguezia, eram simplesmente algumas mulheres piedosas que nutriam tão bons e salutareos desejos de tirarem bom fructo de seus arduos e penosos trabalhos, colhendo ellas sós os louros da victoria!...

Requeri, pois, a seu pedido, a missão aos Ex.^{mos} Prelados de Braga, e de La-

RELIGIÃO

O SNR. NUNCIO

ANTE OS ATAQUES DA IMPRENSA LIBERAL

Et facti sunt amici Herodes et Pilatus in ipsa die; nam antea inimici erant incicem.
(S. Lucás, cap. XXIII v. 12.)

I

A posição hoje do Sr. Nuncio Apostolico de Portugal ante os partidos liberaes da nossa terra é bem semelhante aquella em que, ha 19 seculos, se encontrou ante os tribunaes da Judeia, o Justo por excellencia, o Fundador da Igreja, cujo centro representa entre nós o Sr. Nuncio Apostolico.

Diz-nos a historia que figadal era o odio que Herodes e os judeus votavam aos romanos, sob cujo dominio estavam, sendo governador da Judeia, por aquelle tempo. Poncio Pilatus.

Appareceu Jesus: a sua voz era trombeta horrivel contra todas as tyrantias: espada flamejante contra todas as hypocrisias; repreensão contra todos os vicios; azorrague contra todos os vendilhões e profanadores.

Esta voz, se alentava os desanimados, encorajava os fracos, sonsolava os tristes, erguia os pequenos, chamava os despresados e animava os bons, que eram os menos, tambem abatia os orgulhosos, desmascarava os hypocritas, depunha os poderosos, despresava e enraivecia os grandes e prepotentes.

Era mister abafal-a, porque não cedia ante as imposições de ninguém.

Era a voz da justiça e da verdade, que abalava os corações com a liberdade com que o trovão ecoa no espaço.

Mas como, se a vida d'esse Homem singular e extraordinario era sem mancha?

Como? Muito são os recursos d'aquelles qui operantur iniquitatem.

Nunca faltaram almas que, cegas pela ambição e ruins paixões, se pozessem ao serviço de Satanaz.

(1) Luc. cap. XXII.

meço—dei bastantes passos—fiz alguma despeza—e com o reverendo Manoel Maria Teixeira da Costa troquei algumas correspondencias no que uns e outros entendiam que era preciso que eu intervisse.

Combinada entre elles a abertura da missão no dia 16 do preterito mez d'outubro, e diga-se a verdade, intempestivamente, e contra a minha opinião por n'esse tempo andar a gente occupada com os trabalhos da vindima; no entanto annunciei no domingo antecedente a missão á estação da missa—roguei aos paes de familia que mandassem seus filhos á cathedra para se prepararem para a primeira communhão, convidando emfim a todos, que concorressem a ouvir a palavra de Deus proferida pela bocca de tão dignos e respeitaveis ministros.

Abriu-se a missão no domingo annunciada pelas 3 horas da tarde, e n'esse mesmo dia, como andasse a gente occupada a vindimar, disse missa ao romper d'alva, e em seguida parti para uma quinta, que posuo na freguezia lemitrophe de Alvações do Corgo, assistir á incubação do vinho, e ultimar contas com a gente da vindima por não ter pessoa competente, que encarregasse d'esse serviço.

Como não tivessem ainda chegado os padres da missão, encarreguei a uma mulher, a principal promotora da missão, para que fizesse vêr aos missionarios o quanto me era penoso o não poder cumprimental-os na sua chegada—que punha á sua disposição tudo o que estava ao meu alcance tanto na igreja, como na residencia—e o mais breve que me fosse possível cumpriria com os meus deveres.

Na immediata segunda feira, 17 d'outubro, fui avisado na quinta de que no lugar da Prasegueda, d'esta freguezia, e onde residio, se achava o snr. Joaquim da Silva, dentista do Porto, e que demorava a sua partida para aquella cidade esperando pela minha vinda para ver se conseguia dar-me alivio á dor aguda de um dente, que á uns poucos de mezes me torturava.

Parti logo para esta casa na meiga esperança de encontrar linitivo a tão horribes soffrimentos; passei junto á casa, onde estavam os missionarios, esta unica vez, e não tres, como falsamente diz o auctor da correspondencia da Regua.—Não entrei a cumprimentar os missionarios, porque na occasião vinha accommettido de fortissimas dores, e com pressa de me encontrar com o dentista, e mesmo que estas circumstancias senão dessem não entrava tambem porque não vinha em estado decente para me apresentar a tão dignas e respeitaveis pessoas, a quem tributo a maior consideração e respeito.

Encontrando porém no caminho a já mencionada mulher, promotora da missão, de novamente lhe pedi que me fizesse recommendado aos snrs. padres, que vinha n'um estado deploravel de saúde, em procura de alivio aos meus soffrimentos—que n'essa tarde não poderia apparecer, mas no dia seguinte me apresentava a cumprir com os meus deveres.

Effectivamente no dia seguinte, dezoito do mesmo, me apresentei em casa dos missionarios, não os encontrei já, mas sim umas mulheres, que me disserão, que elles tinham partido para a freguezia de Poiães, e me pozeram ao facto do occorrido; na vespora á noite senti uma dor immensa e profunda, pareceu-me tudo aquillo que ouvi e presenciei um sonho, e não uma realidade!

Não foi medo, não foi traição, não foi mancomunação com a impiedade, não foi tudo isto, nem tudo o mais, de que me queira arguir o correspondente da Regoa, foi o que fica exposto com toda a franqueza e lealdade.

Se se den o facto altamente escandaloso na perseguição dos missionarios, devido a causas extraordinarias, mas que de nenhum modo justifica o procedimento dos allucinados, com a coincidência de eu não ter apparecido, sem duvida o correspondente da Regua, usando de mais criterio, devia informar-se melhor da verdade, e sem pretender ferir-me de traz da cortina sob o incognito d'um B... de diversas interpetrações, devia illucidar-se bem de quanto me vejo embarçado com a administração da minha casa—dos meus aturados soffrimentos—o quanto procuro harmonisar com estas coisas o cumprimento dos deveres de parochio, que procuro satisfazer com o maior zelo e cuidado n'uma freguezia, onde me encontro com povoações espalhadissimas, a longa distancia, por caminhos quasi intransitaveis, e sem uma congrua sufficiente para a sustentação do seu parochio—de como finalmente nenhum padre a quer parochiar a não ser por uma obrigação a toda a prova!

Se pois, o snr. B... attendesse a todas as circumstancias referidas, e escutasse a voz geral do povo d'uma freguezia inteira em meu abono, sem duvida me faria mais justiça, e com sentimentos mais humanitarios e em harmonia com os preceitos do Evangelho faria supposições mais bem fundamentadas.

Fico hoje por aqui, mas se me exigirem provas as darei da melhor vontade, não só com todo o povo d'esta freguezia, mas com todas as auctoridades superiores ecclesiasticas e civis, com quem tenho servido.

Pela publicação d'estas linhas no seu muito lido e acreditado jornal se confessa sumamente penhorado o que é com estima e consideração.

Villarinho dos Freires 14 de novembro de 1882.

De V.
Att.º V.º e Obrigado

P.º Frederico Augusto de Magalhães Barroso.

NOTICIARIO

AS EXEQUIAS

Realisaram-se como haviamos annuciado, seguindo rigorosamente o programma apontado, as exequias que a commissão do *Gremio legitimista do Minho* fez celebrar n'esta cidade suffragando a alma do finado Rei o senhor D. Miguel I.

Não pôde a pena descrever as profundas sensações, que esta solemnidade produziu no animo de todos que a ella assistiram. Se outras provas não existirem de vida que progressivamente váe desenvolvendo o partido legitimista, bastaria o aspecto que elle offereceu no dia 17 do corrente, para o exprimir.

O vasto templo do Hospital achava-se apinhado de legitimistas, que mal se podiam mover, tal era o aperto que havia.

Toda a Igreja parecia um tumulto. A negrura dos crepes que a revestiam em todas as suas faces internas dava áquelle recinto uma feição verdadeiramente lugubre, e augmentava o recolhimento e a tristeza que se desenhava em todos os rostos.

O catafalco que se alçava ao centro da nave principal era obra do acreditado armador o Snr. Arnozo.

Era uma peça da ordem Jonica, formando um sóco de 1,30 de altura, sobre o qual se levantava um pedestal de 3,26, dividido em 4 almofadas sobre a cornija existiam quatro urnas ardentes. Ao centro do pedestal elevava-se uma riquissima tarimba, tambem da ordem Jonica, e sobre esta, assente em quartellas, a urna funeraria.

Encimando esta urna estava uma alegoria representando a Cruz de Ourique, branca, tendo nos braços as quinas portuguezas, adornadas de ramos de cypreste.

Todas as saliencias d'esta peça eram guardadas de serpentinias e castiças antigos de prata lavrada. Em frente ardião umas lampadas de cinco lumes cada uma de bronze, e de aprimorado gosto.

Aos dois flancos do magestoso catafalco estendiam-se em linha como guarda de honra alguns dos antigos soldados do exercito realista, que correram á chamada. As cabeças d'aquellas duas alas, venerandas estavam os mais graduados na sua gerarchia militar, guardando em tudo as exigencias da formatura tanto quanto comportavam as circumstancias.

Eis os seus nomes.
O dr. Manoel Marques da Silva Pereira, Sargento academico de Braga.—Joaquim da Rocha Couto, Alferes de caçadores.—Narciso José Lourenço Correia, Alferes de caçadores 12.—Francisco de Moura Coutinho, Alferes de cavallaria.—Bento José da Cruz, voluntario de Braga.—Bernardo José Pereira, voluntario cadete de Braga.—Pedro Barbosa do Couto, Capitão de voluntarios academicos de Braga.—Leonel d'Abreu Lima, Capitão de voluntarios de Vianna.—Joaquim José d'Assumpção, voluntario de Braga.—Manoel José Ribeiro, voluntario de Braga.—José Barreto da Silva, soldado de voluntarios de Braga.—José Antonio da Silva, voluntario de Braga.—João Bernardo, voluntario de Braga.—Manoel Francisco, voluntario de Braga.—Joaquim Alcemio, voluntario de Braga.—José Francisco Gonçalves, voluntario de Braga.—Antonio José Coelho, voluntario de Braga.—Bernardo José Pereira, voluntario de Braga.—Custodio Carneiro, voluntario de Braga.—José Clemente, voluntario de Braga.—José Joaquim, voluntario de Braga.—José da Cunha Alves, voluntario de Braga.—Domingos José d'Araujo 1.º sargento de caçadores 12.—Fran-

cisco José da Silva, voluntario de Braga.—José Luiz d'Abreu, voluntario de Braga.—Custodio Manoel Querido, coroneta do batalhão academico.—Henrique Antonio de Carvalho Rosa, alferes.—Antonio d'Araujo, voluntario de Braga.—Luiz Antonio Fernandes, voluntario de Braga.—Caetano José Alves de Lima, voluntario de Braga.—Antonio Joaquim d'Oliveira, voluntario de Braga.—José Antonio da Silva, voluntario de Braga.—Manoel da Silva, voluntario de Braga.—Manoel José das Maravilhas, cabo da 3.ª companhia dos voluntarios.—José Dias Braga, voluntario de Braga.

No rosto de cada um d'esses veteranos havia um sulco de lagrimas que provocava em todos uma irresistivel commoção.

Junto á face do catafalco que ollava para o altar mór, joelhavam, vestidas de rigoroso luto grande numero de senhoras, todas pertencentes ao partido legitimista, algumas d'ellas acompanhadas de seus filhos, ainda muito creanças, aos quaes fizeram distribuir tambem, como a todos os presentes as respectivas tochas, para que acompanhassem mais vivamente esta solemnidade, que lhes deve deixar no espirito uma proveitosa reminiscencia. Honra ás mães como estas.

O effeito de tantos centenares de lumes em todo o recinto, do templo era realmente soberbo.

Achavam-se presentes representantes de todos os concelhos d'este districto.

Acabada a missa, que foi celebrada pelo Ex.º conego Aguiar, seguiram-se os responsos, tudo acompanhado a instrumental.

O snr. conego Aguiar em todos os momentos que teve de passar em frente do retrato velado do Rei, prestou-lhe aquellas reverencias que não podiam escapar á veneração que aquelle character fiel e exemplar tributa á memoria d'aquelle que respeitou sempre como seu soberano.

Em quanto durou a cerimonia, a cidade era avisada pelo dobre de sinos de todas as Igrejas. A coroa de perpetuas offerecida em nome das senhoras legitimistas de Braga, e que foi collocada sob o retrato do snr. D. Miguel na face principal do catafalco, atrahiu a attenção e o justo louvor de todos pelo seu mimo e perfeição.

O diametro d'esta obra prima de um dos melhores artistas de Lisboa, é de 30 centimetros. Toda a massa da coroa é composta de perpetuas roxas, entremeadas de perpetuas amarellas em botão, formando o mais delicado conjunto. Pendente d'este formoso tecido, estende-se um grande laço de seda roxa, franjado de grossos camelinhos de ouro, tendo em cada uma das extremidades as seguintes inscrições impressas a ouro: *A memoria d'El-Rei o Senhor D. Miguel I. Fallecido em 14-11-66.*

As senhoras legitimistas de Braga.

A *Salva Real*, composição musical devido ao talento festejado do snr. Luiz Esmeriz, e que fora escripta expressamente para esta solemnidade, é uma d'aquellas inspirações que fariam o nome de um artista, quando elle não fosse já distincto.

É um gemido plangente da dor e da saudade, repassado de amor, que se exprime na angustia de um povo, que sente o troar da artilheria no annuncio funebre da morte de um rei. A composição do snr. Esmeriz não é apenas uma voz sentida, animada pelo genio da arte, é um verdadeiro poema do coração, escripto em notas sonoras.

Felicitemos o illustre maestro, que obteve a geral admiração no silencio applauso dos que o escutarão pela voz da sua orchestra.

Terminala a cerimonia, o templo esteve ainda aberto aos fieis que o foram visitar. Grande concurso de povo em todo o dia foi ali orar deante do altar pela alma do Rei de Portugal.

Alguns officiaes do exercito liberal vimos ali joelhados deante do tumulo do Martyr, prestando-lhe uma homenagem, que pela sua posição official lhe não poderam prestar no momento em que o partido legitimista ali assistia aos suffragios Estes actos enobrecem a classe militar, e são uma eloquente lição a muitos, que nem pelo dever da sua posição dentro da Igreja catholica sabem venerar a memoria dos mortos.

Não ha louvores bastantes para a illustre commissão do *Gremio legitimista do Minho* que tão brilhantemente soube desempenhar-se da sua missão.

Gremio legitimista.—No dia 1.º de Dezembro terá lugar a inauguração solemne do *Gremio legitimista do Minho.*

O brilhante escriptor catholico e legitimista o Ex.º Sr. Bernardino de Senna Freitas, redactor principal d'este jornal, vem expressamente da sua casa do Marco de Canavezes abrilhantar com a sua eloquente

palavra a inauguração de tão solemnisimo acto.

Á vante legitimistas. Ao gremio legitimista do Minho. O dia 1.º de Dezembro é duplamente solemne para nós.

Festividade.—A festa da Senhora da Apresentação que se venera na igreja de S. João do Souto, é feita amanhã com missa solemne e exposição do SS. e ladainha em honra da mesma Senhora.

De tarde subirá ao pulpito o illustrado orador sagrado o sr. P.º José Augusto Ferreira.

Associação Catholica.—Esta benemerita Associação prepara uma brilhante festa em honra da Immaculada Conceição, sua Augusta Padroeira.

No dia 29 ás quatro horas da tarde principia uma novena na igreja do Populo em honra da mesma Senhora. E no dia 10 do proximo dezembro haverá uma solemne accademia na qual tomam parte diversos oradores.

Contamos que o sr. dr. Santos Monteiro virá abrilhantar esta festa com sua palavra eloquente e autorizada.

O Sr. Nuncio ante os ataques da imprensa liberal.—É do excellente jornal catholico—*A Ordem*—que principiamos a fazer a transcrição dos bellos artigos que servem de epigraphe a esta local.

E uma preciosidade.

A claresa e a força de verdadeiros argumentos, fazem cabir por terra toda essa gritaria infernal da imprensa impialiberal—contra a pessoa do Ex.º Sr. Nuncio Apostolico.

Pedimos venia ao nosso dedicado collega da *Ordem* para o fazermos.

Ficou engolido.—O passal do rev.º parochio da freguezia de S. Miguel de Prado concelho de Villa Verde, ficou *papado* com a louvação: porque, sendo louvado em 800\$000 reis, foi vendido (para acudir ás necessidades do Thesouro) pela insignificante quantia de 311\$000—valendo o melhor de 1:200\$000 reis!

Mas, o mais engraçado é vêr como aquelle abençoado terrão, propriedade da igreja d'aquella freguezia aproximadamente ha dous seculos, desapareceu deante a *alluvião liberal*, não deixando terra, pedra nem caço—pois, as despezas da louvação montaram a 461\$000 reis havendo porisso um desfalque de 153\$000 reis!

E note-se, que a louvação do passal engolido pelos *sapos libertadores*, não podia passar de um dia, que a 700 reis taxa da lei, importava para as tres *beutas* creaturas em 2\$100 reis—havendo porisso a empalmação, ou por outra a ladroeira de 461\$900 reis!!

As *santas* creaturas que louvaram o passal *sumido* chamão-se José Narciso da Cunha—João da Silva e Manoel Baptista Pereira, servindo de secretario Manoel Antonio do Cunha.

O rev.º parochio, quando esperava receber os juros do Thesouro, da terra do seu passal—receben em resposta—*matta os sapos d'esse concelho que te comeram a terra* do passal, e tentão ainda entrar-te na adega e beberem-te o vinho todo.

Matta esses ladrões—que deixam tudo *lambido*, e guarda cautelosamente as alfais do templo e os vasos sagrados, senão tambem ficam no *papo* d'esses lazarentos, que por abí vegetam á sombra dos que tambem entram na *moina*.

Oh escandalo dos escandalos!

Oh ladroeira, das ladroeiras.

Até quando?...

Almanak Catholico legitimista.—Recebemos este importante almanak, um dos melhores que se publica em Lisboa—e isto não só pela variedade de seus escriptos, senão tambem pela boa doutrina que n'elles encerra.

Vende-se em Lisboa na Livraria Catholica do sr. Lavado, e n'esta cidade em casa do sr. Manoel José Vieira da Rocha, rua do Souto—preço 180 reis.

Photographia garantida.—A photographia Bracarense, como já annunciamos, ligou-se á antiga e muito acreditada photographia—artístico—allemao—porisso, ficará sendo=Photographia Luso=Allemao de Abreu & C.ª.

N'esta photographia tiram-se retratos de todos os tamanhos e gostos ou feitos variados, assim como vistas, tudo por preços commodos e trabalho o mais perfeito e solido, que n'esta arte se pode fazer. O publico encontra n'este estabelecimento vantagens, que nenhum outro faz; porque uma pessoa que não goste do retrato, que se lhe apresenta, tira-se-lhe outro, ainda com prejuizo do estabelecimento.

Braga, rua da Boa-Vista n.º 34.

ANNUNCIOS

**ARREMATACÃO JUDICIAL
POR METADE DO SEU VALOR**

Pelo Juizo de Direito da cidade e comarca de Braga e cartorio do 3.º officio, de que é escrivão o abaixo assignado, voltará á praça por metade do seu valor no dia 3 do proximo mez de Dezembro do corrente anno, por 10 horas da manhã á porta do Tribunal Judicial, sito no largo de Santo Agostinho da mesma cidade, todas as propriedades que no dia 19 do corrente não tiveram licitantes, e taes são as seguintes.—Uma morada de casas sobradadas e telhadas, composta de sallas, quartos, cosinha e lojas, terra de horta e mais pertencas.—O campo grande, terra lavradia, com arvores de vinho e oliveiras, e agua da levada do Ribeiro, e da Lavandeira de cima.—Dous campos denominados dos Prados, terra lavradia com arvores de vinho, tendo tambem agua da levada da Lavandeira—O campo chamado do Barreiro no lugar das Veigas, terra lavradia com arvores de vinho, com agua da Lavandeira de cima.—Uma leira no mesmo lugar das Veigas, a que chamam Secca, terra lavradia com arvores de vinho, com agua da levada de baixo da Lavandeira.—O campo denominado de Entre-os-Rios no lugar assim chamado, terra lavradia com arvores de vinho e agua do Ribeiro da Lavandeira.—São situadas na freguezia de Santa Christina de Longos comarca de Guimarães—de praso—avaliadas livre de foro e landemio em 1:821\$826 reis; e voltam á praça como dito fica por metade do seu valor que são 910\$923 reis. Achão-se oneradas aos onus e credores que constam dos annuncios feitos no jornal—«Cruz e a Espada»—d'esta cidade, nos N.ºs 41 e 42, dos dias 4 e 11 do corrente mez de Novembro. As referidas propriedades foram penhoradas e louvadas na execução de sentença que as Religiosas do Salvador d'esta cidade, promovem a Anna da Cunha, e marido da freguezia de Geraz, comarca da Povoia de Lanhoso. Por tanto quem n'ellas quizer lançar pôde comparecer no indicado dia hora e local. São tambem de novo citados pelo presente annuncio todos os credores incertos e mais pessoas que se julgarem com direito ás propriedades, ficando scientes do referido dia de praça para os fins e effeitos legaes. Leva o sello de 10 reis inutilisado.

Braga 20 de Novembro de 1882.

O Escrivão

Antonio José da Cunha Vianna.

Verifiquei a exactidão

O Juiz de Direito

Adriano Carneiro de Sampaio.

(88)

Pelo Juizo de Direito da comarca de Braga e cartorio do escrivão do segundo officio João Marcos de Araujo Ribeiro, correm editos de sessenta dias a contar da publicação do ultimo dos annuncios do Diario do Governo, a requerimento dos auctores Dona Maria dos Anjos Ribeiro da Costa Duarte, authorisada por seu marido José da Silva Duarte e Dona Roza das Angustias Ribeiro, solteira maior, residentes na cidade do Porto, a citar e chamar todos os interessados incertos que tenham que oppôr a deferir-se áquelles auctores a curadoria definitiva dos bens de seu irmão germano, Luiz José Ribeiro, que se anzentou d'este reino ha mais de vinte annos, sem que d'elle haja noticias, e não tinha nem tem ascendentes ou descendentes, e na occasião

em que se ausentou, era morador na rua de D. Pedro 5.º (antiga rua das Casas Novas) da cidade de Braga, e os bens que lhe tocaram no inventario orphanologico que pelo dito juizo e cartorio se procedeu a falecimento de seu pai Ignacio José Ribeiro da Costa, estão na posse e administração do tutor ou curador provisorio que lhe foi nomeado José Antonio de Faria casado negociante, morador na dita rua de D. Pedro 5.º

Aquelles auctores pretendem ser julgados habilitados na qualidade que requerem de parentes mais proximos e herdeiros do sobredito auzente para se lhe entregarem os bens d'elle; e por isso são citados os ditos interessados incertos na forma que dito fica, e devem comparecer na segunda audiencia do dito juizo depois de findo o dito praso, as quaes se fazem nos dias segundas e quintas feiras de cada semana e sendo dia de feriado no seguinte immediato no tribunal d'ellas no largo de Santo Agostinho da cidade de Braga, pelas dez horas da manhã, a fim de na mesma segunda audiencia verem accusar a citação e ahi assignarem-se-lhes tres audiencias para coptestarem querendo, com a pena da lei e de revelia. E igualmente correm editos de seis mezes a contar do dito segundo annuncio no Diario do Governo a citar e chamar o sobredito auzente Luiz José Ribeiro para tudo o que dito fica, e a fim de que compareça dentro dos ditos seis mezes e venha deduzir e uzar de seus direitos com a pena da lei não comparecendo.

Braga 11 de novembro de 1882.

O Escrivão.

João Marcos de Araujo Ribeiro.

Verifiquei a exactidão

Adriano Carneiro de Sampaio.

(87)

Editos de 30 dias

Pelo Juizo de Direito d'esta cidade e comarca de Braga e cartorio do Escrivão do 1.º officio—Freitas—correm Editos de 30 dias, a contar da data d'este em deante, citando, requerendo e chamando todos os credores ou legatarios desconhecidos, ou domiciliados fóra da comarca para virem assistir, querendo, ao inventario de menores a que se anda procedendo, por obito de Domingos José da Costa, morador que foi no lugar da Gandra freguezia da Graça d'esta comarca de Braga, em que é Inventariante Antonia da Silva Queiroz, viuva do inventariado, do dito lugar e freguezia, e deduzirem seus direitos no mesmo inventario, sem prejuizo do andamento do mesmo.

Braga 15 de Novembro de 1882.

O Escrivão

José Firmino da Costa Freitas

Verifiquei a exactidão

O Juiz de Direito,

Adriano Carneiro de Sampaio.

(89)

VENDA DE 18 MORADAS DE CASAS

Antonio Joaquim Fernandes Braga e mulher Anna Thereza Gomes pretendem vender quatro moradas de casas na rua dos Peões, tres moradas na rua nova de Santa Cruz, sendo uma em que vivem e duas pegadas, outra morada de casas na rua de D. Pedro 5.º, e nove moradas na rua de S. Victor velho, cuja venda é para pagamento de dividas hypothecarias aos Ill.ºs Snrs. Gerentes do Banco do Minho, Joaquim Fernandes e José Ribeiro.

(90)

LECCIONAÇÃO

Na escola de Maximinos leccionam-se aspirantes ao magisterio primario 1.º grau. (86)

PADARIA GOMES

FORNECEDOR DA CASA REAL

PÃO

Portuguez, redondo e de quartos
Francez, Italiano, Hespanhol

PÃO QUENTE

7 horas da manhã

Meio dia

7 horas da tarde

Grande armazem de farinhas
melhores conhecidas

(91)

**Photographia
LUSO ALLEMÃ**

RUA DA BOA VISTA N.º 34

BRAGA

Abreu & C.ª photographos, tiram retratos com toda a nitidez e perfeição, promptificando-se a ficar com todos os retratos quando não estejam bons.

(92)

Leccionista

Rua da Boa-Vista n.º 34—Braga

Acaba de chegar a esta cidade M. Jacques Wunderli, lecciona, Francez e Allemã, ensinando—tradução, fallar, e escrever correctamente, uma e outra lingua, preços commodos. Lecciona a toda e qualquer hora até á noute; assim como se presta a ir a casas particulares e qualquer collegio ensinar.

Todas as pessoas, que fizerem o favor de me auxiliar, leccionando-se verão, que

em poucos mezes, estarão habilitados a fallar e escrever qualquer d'estas linguas.

Quem quizer informações, pôde dirigir-se a esta redação.

(93)

Jacques Wunderli

**ARREMATACÃO
de medidas**

No dia 19 do corrente, pelas 10 horas da manhã, tem de se proceder á arrematação das medidas pertencentes á Confraria do Santissimo Sacramento erecta na Sé Primaz, vencidas no S. Miguel do corrente anno—o que se faz publico para conhecimento de todos os interessados.

Braga 5 de novembro de 1882.

O SECRETARIO DA CONFRARIA

João Ferreira Torres

**Domingos Pereira
d'Azevedo**

LARGO DO PAÇO N.º 3

Tem á venda grande sortimento de camizas de inverno, pannos castores, flanelas, chaviotes, cobertores, e muitos outros artigos, que vende por preços sem competitor, e que ultimamente recebeu. Os preços são convidativos.

MEDITAÇÕES

PARA TODOS OS DIAS DO ANNO

POR

M. HAMON

traduzidas por Francisco Luiz de Seabra, Parocho de Cacia.

1.º 2.º as 2 800 reis franco de portes.

A obra constará de 6 volumes sobre um volume por mez.

ERNESTO CHADRON — EDITOR.

GRANDE LOTERIA DE MADRID

SORTEIO A 23 DE DEZEMBRO DE 1882

Premio grande..... 450:000\$000

Segundo premio..... 360:000\$000

Terceiro dito..... 270:000\$000

Além d'estes consta de muitos outros de grande valor.

BELLA CONSOADA

O cambista JOSÉ JOAQUIM SOARES

RUA DE CEDOFEITA, 115, B. PORTO

Recommenda aos seus amigos, como ao respeitavel publico em geral, que encontrarão no seu feliz e bem conhecido estabelecimento, um bom sortido, em bilhetes, fracções e series de todos os preços, para esta grande loteria, aos preços seguintes:

Bilhetes inteiros..... 92\$000

Meios bilhetes..... 46\$000

Quintos..... 18\$400

Decimos..... 9\$200

Vigesimos..... 4\$800

Quadragesimos..... 2\$500

Series de 10 numeros seguidos ou alternados, com um premio certo, a 400, 600, 1\$000, 3\$000, 6\$000, 12\$000 24\$000 reis, assim fracções de 40, 60, 100, 300, 600, 1\$200 e 2\$400 reis.

BRINDES

Todos os meus amigos e freguezes que me comprarem series de 10 numeros, desde o preço de 400 até 24\$000 reis, receberão ou lhe serão remetidos juntos aos seus pedidos os seguintes bilhetes da loteria de Lisboa, como brindes que lhe offereço: em cada serie de 24\$000, reis, um bilhete inteiro, em que, pôde tirar 6.000\$000, em cada serie de 12\$000 reis, meio bilhete: em cada serie de 6\$000 reis, um quarto: em cada serie de 1\$000 reis, uma fracção de 250 reis; em cada serie de 600 reis uma fracção de 130 rs. em cada serie de 400 reis, uma fracção de 80 reis. Ficam com o mesmo direito aos brindes todas as pessoas que comprarem as mesmas quantias em fracções soltas.

O anno passado que comeci dando os mesmos brindes aos meus amigos, tive a ventura de repartir por elles 1/4 do n.º 4702, em 10 de dezembro, com os 8:000\$000, assim como 1/8 do n.º 4806, em 20 do mesmo mez, tambem com os 8:000\$000, isto além de muitos outros premios.

Espera portanto que os seus amigos o continuarão honrando com suas ordens. Os brindes comecam a ser dados desde a primeira loteria do mez de novembro, até a ultima antes de 23 de dezembro.

Em pagamento de todo e qualquer pedido recebe letras sobre esta cidade ou Lisboa e vales do correio, ou mesmo sellos e estampilhas de todos os preços (não com tempo humido.)